



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DISPENSA LICITAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/24 DL. 36/24

Município de São Francisco de Assis

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: **Aquisição de Toners para Impressoras.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição de Toners para Impressoras para Secretaria Municipal de Saúde e suas demais Unidades de Saúde.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Toner CF 226 - Original do fabricante da impressora HP LaserJet Pró 402 - Modelo M402n.	Unidade	30	500	
02	Toner HP 105 - Original da fabricante da impressora HP Laserjet, - Modelo série 100	Unidade	30	300	
03	Toner Pantum TL-5120X - Original da fabricante da impressora laser Pantum, dos modelos: BP5100DW, BM5100ADW, BM5100ADN, BM5100, BM5100FDW. Toner com rendimento de 15.000 paginas.	Unidade	50	300	

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os toners destinam-se exclusivamente as impressoras usadas pelos profissionais da saúde, visa atender as necessidades dos Departamentos e Setores da Secretaria Municipal de Saúde, e em especial Secretaria, Unidades e Postos de Saúde, para realização de atividades administrativas e operacionais rotineiras.

Também gostaria de informar que dois dos toners descritos já foram solicitados por meio de processo licitatório, Pregão Eletrônico nº036/2023, onde foram fracassados.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a Aquisição de Toners para Impressoras para Secretaria Municipal de Saúde e suas demais Unidades de Saúde.

Assim sendo, esta Administração buscar atuar visando manutenção da regularidade dos serviços prestados à população bem como o regular funcionamento da Secretaria de Saúde e Unidades e Postos de Saúde, como configura o presente caso, imprescindível, portanto, a presente contratação conforme especificações técnicas e quantitativos anexas a este Termo de Referência.

## **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Todos os toners devem ser **novos, não podendo ser recarregados remanufaturados, reciclados, reutilizados ou recondicionados**, devendo ser lacrados de fábrica, também serem **acompanhados de chip**.

## **5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA INDICAÇÃO DA MODALIDADE**

Outrossim, informamos que foram realizados orçamentos da aquisição das peças, sendo o menor valor global de **R\$ ()** valor este, que possibilita a contratação através de **Dispensa Licitação**, com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal nº14.133/2021, que assim estabelece:



**Art. 75 é dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

#### **6. FORMA, PRAZO E LOCAL:**

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- a) O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do empenho, em remessa única;
- b) Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua João Moreira Nº 1707, fundos, acesso pela lateral;
- c) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- d) As materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;
- e) Para a perfeita execução do objeto deste termo, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor - Lei Nº8.078/1990;

#### **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber;
- e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos de correntes da incorreta execução do contrato;

#### **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Deverá ser conforme solicitação/necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Não se aplica.

#### **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

10.1 Conforme solicitação/necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

10.2 A forma de pagamento do Município de São Francisco de Assis-RS é por empenho de despesa;

10.3 A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas;

10.4 O prazo para pagamento está previsto no edital, conforme determinação do setor de contabilidade, sendo Registro de Preços a verba será alocada no momento da solicitação da demanda.



## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, através dos recursos:

- Portaria SES Nº476/2023 - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio da Atenção Básica;

- Portaria MS 849/2022 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária (PAP), Emenda Bibó Nunes, Nº da Proposta: 36000445734202200;

Conforme está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Francisco de Assis, como se vê do item (sob revisão) daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração, qual será alocada no momento da solicitação do empenho.

São Francisco de Assis, 26 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**LEONARDO PILAR**  
Secretário Municipal de Saúde

Leonardo Pilar  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 022.196.340-51  
São Francisco de Assis